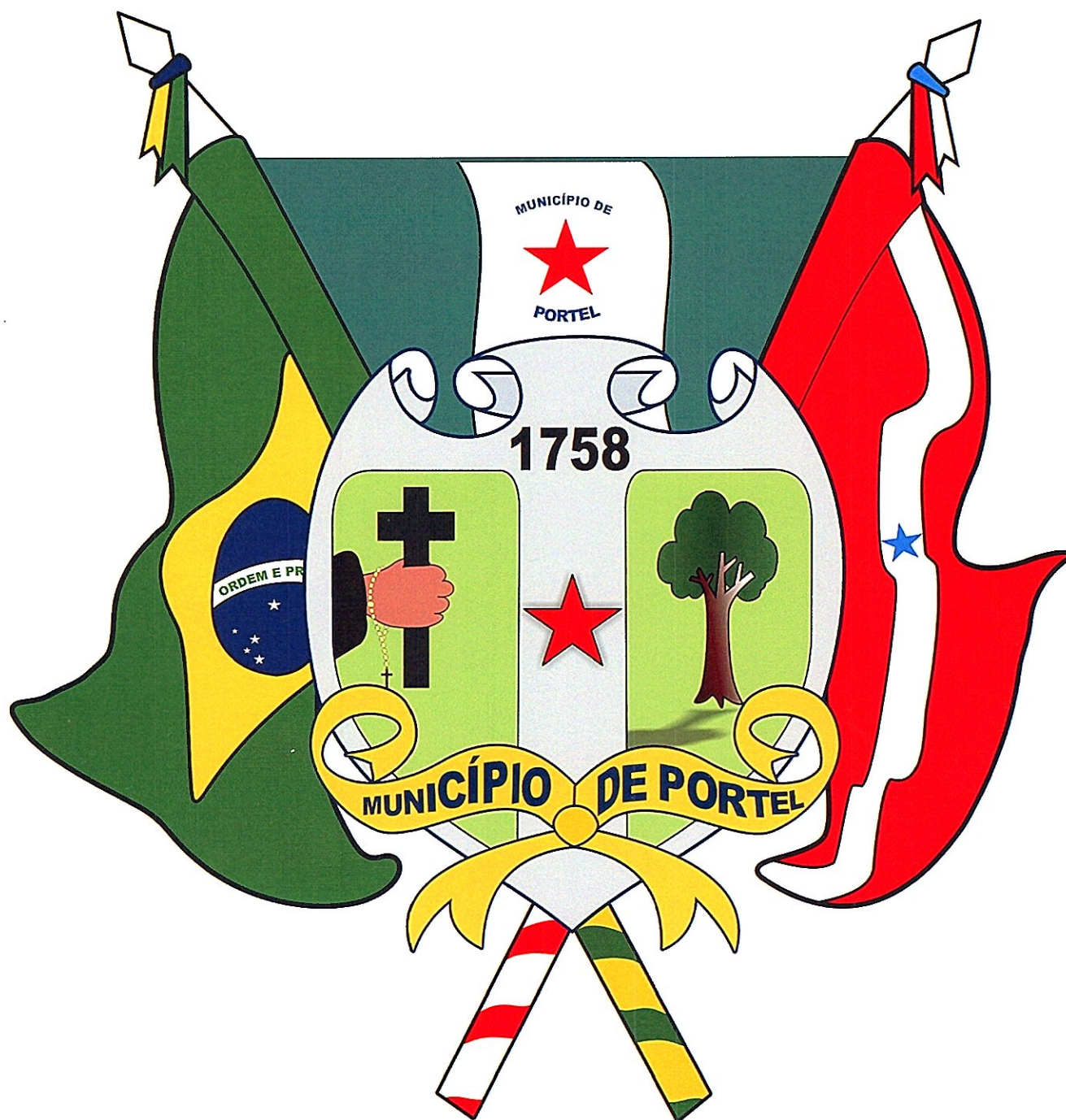


LEI Nº 880, 10 DE JULHO DE 2017.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
EXERCÍCIO - 2018
PORTEL - PARÁ



LEI Nº 880, DE 10 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei Orçamentária Anual – LOA a vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.



Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do município obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos e Entidades Autárquicas, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com as disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 conterà as Metas e Prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I da presente Lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano



de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 03/2008 e posteriores alterações do STN.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município;
- IV – Quadros Orçamentários Consolidados;
- V – Demonstrativos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- VI – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, Inciso II, da CF/88.

Parágrafo Único – acompanharão a Proposta Orçamentária, além dos demonstrativos já definidos, os seguintes demonstrativos:

- I– Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- II– Demonstrativos dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento ao disposto no art. 212 da CF/88 e no art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III– Demonstrativos dos recursos a serem aplicados no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;



IV - Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 029/2000;

V - Demonstrativo da Despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no art. 169 da CF/88 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **60% (sessenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como fonte de recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da CF/88 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)** das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de sua atividade no ensino fundamental público e, no máximo, **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30 de Junho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.



Parágrafo único – O não atendimento ao disposto no caput do artigo anterior, serão consideradas as ações e metas contidas no Orçamento do Exercício de 2017.

SECÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10 - São Receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- ii - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As rendas de seus próprios serviços;
- V - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VI - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- VIII - Outras.

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores;
- III - Aperfeiçoamento dos Sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação dos Tributos, objetivando sua maior efetividade;



IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento urbano e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000,

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018;

VIII - Outras.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentaria:

I - Poderá autorizar a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; (EMENDA MODIFICATIVA INTRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL);

II - Conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

III - Poderá autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita, observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - A receita devere estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.



Art. 14 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:



- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvadas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.



Art. 19 - Na fixação das despesas, serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 20 - As despesas com pessoal e encargos sociais, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da CF/88, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que respeitem o limite estabelecido nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Se as despesas com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da CF/88.

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo é de 7% (*sete por cento*).

Art. 22 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinado.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal a saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - O Poder Executivo, com a necessária autorização legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O Poder executivo poderá, mediante Decreto: transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentaria e em seus créditos, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando quando necessárias novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere o artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decretos do Poder Executivo.

Art. 36 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da CF/88.

Art. 37 - A Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGEP, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por: projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de *1/12 (um doze avos)* do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.



Art. 38 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2018, deverá ser encaminhado a câmara municipal até 02 (*dois*) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 39 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em lei própria, os seguintes gastos:

- I- de Pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- pagamento do serviço da dívida; e
- III- transferências diversas.

Art. 41 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.


Art. 42 - Com vistas ao atingimento em sua plenitude das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de



endividamento do Município, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2017, se porventura se fizerem necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, aos 10 dias do mês de julho de 2017.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Portel-Pa

Declaro para os devidos fins de direito que em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37, caput, da CF), PUBLIQUEI esta lei no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Portel, no local de costume, em 10 de julho de 2017, e na mesma data a registrei na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP
Decreto de nomeação nº 003, de 02/01/2017

 Prefeitura Municipal de Portel
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário - SEGEP
Decreto nº 003/GP/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

UG: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

UO: 01.02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE PORTEL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA	PROJETO	12,00	UNIDADE
1.004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AO GABINETE	PROJETO	10,00	UNIDADE
1.137	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.003	MANUTENÇÃO DA AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.006	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0000 - FUNÇÕES ESPECIAIS

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDAS JUNTO AO INSS E IMPP, ENTRE OUTRAS E PAGAMENTO DO PASEP

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
0.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	OPERAÇÕES ESPECIAIS	20,00	PERCENTUAL
0.002	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SEGEP	PROJETO	20,00	UNIDADE
2.008	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEGEP	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEGEP	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.019	FORTALECIMENTO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.022	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - SEGEP	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.025	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	1,00	UNIDADE
2.026	INVENTÁRIO DAS LEIS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.027	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - SEGEP	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0006 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: COORDENAR DE FORMA EFICAZ E EFICIENTE O GOVERNO MUNICIPAL

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.035	ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.036	INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0007 - AÇÕES CONJUNTÁRIAS
TIPO: FINALÍSTICO
OBJETIVO: MELHORIAS DE AÇÕES A COMUNIDADE COM INTUITO DE APROXIMAR A COMUNIDADE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.038	APOIO A IMPLANTACÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E FÓRUMS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.039	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.040	INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E OUTROS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GOVERNO E POPULAÇÃO

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.023	CONVÊNIO COM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.041	APOIO A COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	PERCENTUAL

LO: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL

CODIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - SEDE	PROJETO	5,00	UNIDADE
1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEDE	PROJETO	2,00	UNIDADE
2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.023	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - SEDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.028	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - SEDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0037 - MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NOS MEIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O MATADOURO MUNICIPAL	PROJETO	15,00	UNIDADE
2.072	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CASA DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.073	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE PROTEÇÃO DE ALDAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.225	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0040 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: COMUNIDADES EM PLENO DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.082	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DO PRODUTOR RURAL	PROJETO	5,00	UNIDADE
2.077	APOIO A ASSENTAMENTOS AGRICULTURISTAS E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.078	APOIO A HORTICULTURA COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.080	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0058 - FOMENTO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS - SEDE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

PROGRAMA: 0041 - PROMOÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MINIMIZAR DOENÇAS DE ORIGEM ANIMAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.079	DEFESA E VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.083	DEFESA E VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.084	INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0042 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO EMPREENDEDORISMO

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR NOVOS EMPREENDEDORES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.085	APOIO A MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NAVAL E DO SETOR MOVELEIRO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.091	CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES ESTIMULANDO SUAS HABILIDADES EMPRESARIAIS	ATIVIDADE	40,00	UNIDADE
2.092	ESTÍMULO E APOIO A ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DOS PRINCIPAIS SEGMENTOS ECONÔMICOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.093	INCENTIVO A GERAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.095	PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO ECONÔMICO ADM. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.096	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE MERCADO	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE

PROGRAMA: 0058 - FOMENTO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS - SEDE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS



1758
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LIDO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.125	APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.126	APOIO AO ESTABELECIAMENTO DE ESPAÇOS PRODUTIVOS COMPETITIVOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.127	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0010 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO URBANA	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.030	IMPLANTACÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.031	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FAZENDÁRIA	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.158	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS	PROJETO	30,00	UNIDADE
1.159	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	2,00	UNIDADE
2.224	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.226	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SEAD	PROJETO	40,00	UNIDADE
1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEAD	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEAD	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.011	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.018	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO	ATIVIDADE	1,00	UNIDADE

UO: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEI	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.030	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - SEI	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.033	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO - SEI	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0030 - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: EXPANDIR A REDE ELÉTRICA A TODOS OS CIDADÃOS POR TELENSES



CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.050	AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS	PROJETO	10,00	UNIDADE
2.065	EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA URBANA E RURAL	ATIVIDADE	25,00	PERCENTUAL
PROGRAMA: 0032 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO: FINALÍTICO				
OBJETIVO: MELHORA NA INF-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO				
<hr/>				
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.147	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	PROJETO	15,00	UNIDADE
PROGRAMA: 0033 - ESTRADAS VICINAIS				
TIPO: FINALÍTICO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS				
<hr/>				
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.053	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	5,00	UNIDADE
1.054	CONSTRUÇÃO DE PONTES	PROJETO	6,00	UNIDADE
1.055	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	5,00	UNIDADE
PROGRAMA: 0034 - PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS				
TIPO: FINALÍTICO				
OBJETIVO: GARANTIA DE ESTRUTURA DE PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS				
<hr/>				
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.056	CONSTRUÇÃO DE TRADICHES	PROJETO	1,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0035 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: OBRAS PARA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.059	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS EM BLOQUETS	PROJETO	5,00	UNIDADE
1.060	CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.062	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.064	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO	2,00	UNIDADE
1.067	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.068	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS	PROJETO	2,00	UNIDADE
1.069	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	PROJETO	4,00	UNIDADE
2.066	DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.067	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.068	AMANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.069	MANUTENÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E ABATEDOUROS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.070	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0036 - INFRA-ESTRUTURA DE VEÍCULOS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE NOVAS MÁQUINAS E VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DAS JÁ EXISTENTES

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.070	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	PROJETO	4,00	UNIDADE
2.071	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	25,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
REATORIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0054 - COMBATE À EROSIÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
TIPO: FINALÍSTICO
OBJETIVO: MANTER A PROTEÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS CONTRA A AÇÃO DO HOMEM, E FENÔMENOS DA NATUREZA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.102	CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.103	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.104	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAS DE ARRABO	PROJETO	20,00	PERCENTUAL

UC: 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.008	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS - SECEL'T	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO - SECEL'T	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.019	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.017	APOIO A MANT. DOS CONSELHOS LIGADOS AS ÁREAS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.032	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - SECEL'T	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.034	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



1758
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL,
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

PROGRAMA: 0009 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER E APOIAR OS JOGOS INTERNOS ESTUDANTIS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATIVIDADES ESPORTIVAS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.042	APOIO AO SUPER JEPS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.043	APOIO AOS JOGOS DO MARAJO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.044	APOIO AS OLIMPIADAS DE CAXIUANÁ	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.045	APOIO AS OLIMPIADAS ESCOLARES	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.046	MANUTENÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.047	MANUTENÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS PORTELENSES - JEPS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0027 - DIFUSÃO CULTURAL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.155	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.159	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0028 - APOIO A IDENTIF. DO POTENCIAL E AS OPORTUNIDADES TURÍSTICAS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: APOIO A IDENTIF. DO POTENCIAL E AS OPORTUNIDADES TURÍSTICAS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.038	REALIZAÇÕES DE CURSOS E OFICINA DO SETOR TURÍSTICO	PROJETO	1,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0029 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESPORTE E LAZER

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MELHORA E CONSTRUÇÃO DE NOVOS CENTROS DE LAZER

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE MÚSICA	PROJETO	30,00	UNIDADE
1.040	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER NOS BAIRROS	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.039	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.063	MANUTENÇÃO DO ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.064	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE	ATIVIDADE	1,00	UNIDADE
2.170	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICÍPIO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0057 - PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS DE DESPORTO E LAZER

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER QUE POSSA VIR A OCORRER EM NOSSO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.105	IMPLANTACÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.117	MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.118	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.119	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E LAZER	ATIVIDADE	5,00	UNIDADE
2.121	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	ATIVIDADE	4,00	UNIDADE
2.122	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS	ATIVIDADE	1,00	UNIDADE
2.123	REALIZAÇÕES DE CURSOS E OFICINAS	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE
2.124	RENOVAÇÃO DO ACREVIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL,
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0064 - APOIO A ATIVIDADE DE TURISMO

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE PORTEL PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.174	ATUALIZAÇÃO ANUAL DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.175	EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO - PMT	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.185	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES EM TODA A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.186	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E INVESTIR NOS PROGRAMAS VINCULADOS A SEMAP

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO EM BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.024	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - SEMAP	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.031	QUALIDADE NO ATENDIMENTO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0038 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER O DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE PORTEL, BEM COMO APOIAR SUA POPULAÇÃO, FORNECENDO CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PESCADORES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E PROJETOS QUE VENHAM DESENVOLVER O MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.072	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	12,00	UNIDADE
1.081	PROJETOS DEMONSTRATIVOS PRODUTIVOS NOS POLOS	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.074	APOIO E INCENTIVO A SEMINÁRIOS CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E COMISSÃO MUNICIPAL	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.075	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PESCADORES E AQUICULTORES	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE
2.076	ORDENAMENTO TERRITORIAL PESQUEIRO	ATIVIDADE	1,00	UNIDADE
2.086	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.087	APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.089	APOIO E INCENTIVO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.090	APOIO E INCENTIVOS AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0039 - FOMENTO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS - SEMAP

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR MAIOR PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO PESCADADO REGIONAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.084	IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS NOS BAIRROS	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.082	APOIO E INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

UG: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UO: 02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0014 - ESCOLA ABERTA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 02.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0013 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - FUNDEB	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.027	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB	PROJETO	8,00	UNIDADE
2.049	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.051	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.198	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	50,00	UNIDADE
2.220	APOIO À EDUCANDOS QUE ESTIVEREM EM PROCESSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0019 - EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER O ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.137	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.138	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	60,00	UNIDADE
1.139	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.158	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.218	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	50,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR EDUCAÇÃO À JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	15,00	UNIDADE
2.221	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UC: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0012 - ENCARGOS ESPECIAIS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DIVIDAS, JUNTO AO INSS, IMPP, IGPREV E IASEP

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
0.003	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0013 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	PROJETO	3,00	UNIDADE
1.026	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - SEMED	PROJETO	5,00	UNIDADE
1.033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEMED	PROJETO	1,00	PERCENTUAL
2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	ATIVIDADE	20,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LIDO

PROGRAMA: 00015 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE A ALUNOS DA REDE PÚBLICA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0016 - APOIO AO ENSINO MÉDIO

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.1.41	IMPLANTAÇÃO DE TURMAS DO ENSINO MÉDIO NAS COMUNIDADES DO CAMPO	PROJETO	5,00	UNIDADE
2.219	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.143	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
1.144	APOIO A IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARAJO NO MUNICÍPIO DE PORTEL	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.053	GARANTIR APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL,
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

PROGRAMA: 00021 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR EDUCAÇÃO ESPECIAL A ALUNOS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.222	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0016 - APOIO À PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, DANDO GARANTIA AO BOM DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.103	APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ATIVA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.106	APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-LETRAMENTO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.108	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.109	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROINPO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.110	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.111	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.112	GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PDE - ESCOLA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.113	GARANTIR APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0022 - ATENÇÃO BÁSICA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.116	CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO HUMANA	PROJETO	100,00	UNIDADE
1.117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	ATIVIDADE	5,00	UNIDADE
2.054	CAMPANHA DE DETECÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.055	EXPANSÃO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA BUCAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.130	EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.131	CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	ATIVIDADE	20,00	UNIDADE
2.132	OPERAÇÃO VERANEIO E CARNAVAL	ATIVIDADE	20,00	UNIDADE
2.133	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AOS RIBEIRINHOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.134	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.135	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM POSTOS DE SAÚDE RURAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.137	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.140	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.141	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DADOS (INTERNET)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.142	CAMPANHA DE REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE
2.143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.211	EXPANSÃO DE EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE
2.214	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0023 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORNAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
1.123	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DAS FARMÁCIAS DO SUS	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.124	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	PROJETO	25,00	UNIDADE
2.150	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.151	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.152	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DADSO (INTERNET)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.153	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HÓRUS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0024 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	PROJETO	15,00	UNIDADE
2.059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.177	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.179	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA E ANIMAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS (DENGUE, MALÁRIA E OUTROS)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.181	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.182	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRAVOS EMERGENTES	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.183	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DADOS (INTERNET)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.184	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	2,00	UNIDADE

PROGRAMA: 0059 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	50,00	UNIDADE
1.111	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.113	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO	1,00	UNIDADE

PROGRAMA: 0060 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.161	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.162	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.163	MANUTENÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.164	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.166	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DADOS (INTERNET)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.167	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0026 - GESTÃO EM SAÚDE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1756
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	PROJETO	50,00	UNIDADE
2.188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.190	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DO SUS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.191	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CARTÃO DO SUS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.192	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.193	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DADOS (INTERNET)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.194	QUALIFICAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UG: 04 - GUARDA MUNICIPAL

UO: 04.01 - GUARDA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0065 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER A DEFESA CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.162	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	10,00	UNIDADE
1.163	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	2,00	UNIDADE
2.231	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UG: 05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UO: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0044 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AOS ADOLESCENTES E JOVENS

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANTER OS PROGRAMAS QUE VENTAM ATENDER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, BUSCANDO A SOCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.101	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.227	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

UG: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UO: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0025 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO FANMA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROJETO	10,00	UNIDADE
2.097	CONTROLE DO DESMATAMENTO, QUEIMADAS E INCÊNDIOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.098	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.146	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.147	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA EDUCADORES AMBIENTAIS	ATIVIDADE	2,00	ATIVIDADE
2.148	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.149	AQUISIÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E DE DIVULGAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.228	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UO: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0025 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO FANMA

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - SEMMA	PROJETO	20,00	UNIDADE
2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEMMA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.021	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMMA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.029	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - SEMMA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.144	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - FANMA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

UG: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0045 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.127	CONSTRUÇÃO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.131	PROJETO ESTADUAL DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA NO PARÁ	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.100	APOIO À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEN	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.104	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.104	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I E II	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.114	PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.115	APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.156	SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.157	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.169	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.171	CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.172	SERVIÇO DE BUSCA ATIVA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.173	ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.176	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIA, E ELABORAÇÃO DE PROJETO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.178	SERVIÇO DE GESTÃO DA INTRODUÇÃO DO SUAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.187	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.195	APOIO AS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.196	SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA PARA HABITAÇÃO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.197	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.199	ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.200	ATIVIDADES DE ALESAO A DATAS CÍVIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.201	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.202	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

PROGRAMA: 0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: PROMOVER ATENÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL, A SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E, OU, PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.135	APOIO A PROJETOS SOCIAIS	PROJETO	20,00	PERCENTUAL
2.203	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.204	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.205	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.208	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.209	CAMPANHAS SOCIAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.210	AÇÕES SOCIAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.212	ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.213	ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0047 - ASSISTÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: APROVAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NORMATIZAR E REGULAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA, ZELAR PELA EFETIVAÇÃO DO SUAS, APRECIAR E APROVAR PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS, ENTRE OUTRAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL,
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.215	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.217	APOIO AOS COMITÊS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: FINALISTICO

OBJETIVO: MANTER A ESTRUTURA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVENDO-A DE RECURSOS PARA PESSOAL, CUSTEIO E INVESTIMENTOS, PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO E AGILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROJETO	26,00	UNIDADE
1.136	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E ADEQUAÇÃO DOS PREDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	2,00	UNIDADE

UO: 10.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

TIPO: FINALISTICO

OBJETIVO: PROVIDER ATENÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL, E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E, OU, PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.105	SERVIÇO DE BUSCA ATIVA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.107	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: FINALISTICO

OBJETIVO: MANTER A ESTRUTURA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVENDO-A DE RECURSOS PARA PESSOAL, CUSTEIO E INVESTIMENTOS, PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO E AGILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROJETO	2,00	UNIDADE
2.230	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

UG: 11 - CÂMARA MUNICIPAL

UO: 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO LEGISLANDO EM FAVOR DO POVO PORTELENSE

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROJETO	20,00	UNIDADE
1.002	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO	1,00	UNIDADE
1.140	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	1,00	UNIDADE
2.001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL

PROGRAMA: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PAGAMENTOS DE DÍVIDAS JUNTO AO INSS

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
0.004	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	20,00	PERCENTUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CNPJ: 04.876.447/0001-80
LDO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES - 2018

UG: 13 - INTTUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UO: 13.01 - INTTUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0053 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL

TIPO: FINALÍSTICO

OBJETIVO: GARANTIA DE BENEFÍCIOS AOS ASSEGURADOS E MANUTENÇÃO DO IMPP

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.098	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROJETO	10,00	UNIDADE
2.116	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAS	ATIVIDADE	20,00	PERCENTUAL